## RESOLUÇÃO Nº 090/2009 - CG

Dispõem sobre recurso interposto em nome da Associação de Educação e Cultura Centro Oeste Ltda, contra decisão da Diretoria Executiva da AGR. (Processo Administrativo AGR n° 200800029007174).

O Conselho de Gestão da Agência Goiana de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos, no uso de suas competências legais e,

Considerando o disposto no inciso VIII, do art. 11, da Lei n° 13.569, de 27 de dezembro 1999, o qual estabelece que todas e quaisquer questões afetas às atividades de regulação, controle e fiscalização dos serviços públicos regulados e fiscalizados, apresentados pelo Presidente da AGR, deverão ser deliberados pelo Conselho de Gestão;

Considerando o disposto na Lei Estadual nº 14.480, de 16 de julho de 2003, que, dispõe sobre a fiscalização do transporte clandestino de passageiros no Estado de Goiás;

Considerando que por infringir o art.1º, inciso I, da Lei Estadual nº. 14.480/2003, a Associação de Educação e Cultura Centro Oeste Ltda, por executar o serviço de transporte escolar entre as cidades São Luis de Montes Belos e Palmeiras de Goiás, sem autorização da AGR, foi autuada em 13/08/2008, nos termos do auto de infração nº 1365;

Considerando que a Associação de Educação e Cultura Centro Oeste Ltda, apresentou defesa, contra o Auto de Infração nº 1365;

Considerando que a Diretoria Executiva da AGR manteve os efeitos legais do Auto de Infração acima mencionado, conforme Resolução n° 134/2009 - DE;

Considerando que o autuado apresentou Recurso em tempo hábil, demonstrando seu inconformismo com a decisão da Diretoria Executiva;

Considerando a decisão do Conselho de Gestão, em reunião realizada no dia 17/04/2009, que aprovou o parecer da Câmara Setorial de Transportes de Passageiros, que manteve o auto de infração nº. 1365;

## **RESOLVE:**

- Art. 1º Conhecer e negar provimento ao recurso apresentado em nome da Associação de Educação e Cultura Centro Oeste Ltda, mantendo os efeitos legais do Auto de Infração nº 1365;
  - Art. 2° Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Conselho de Gestão da Agência Goiana de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos, em Goiânia, aos 17 dias do mês de abril de 2009.

Felício José Syrio Neto Vice-Presidente em exercício